

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 002/ REITORIA / 97	24 /01/97	01 / 01

DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE BOLSAS AUXÍLIO PARA ATIVIDADES DISCENTES DURANTE O ANO DE 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder um total de 2.000 (duas mil) bolsas-auxílio para o ano de 1997, assim distribuídas:

- estágio interno complementar - 490
- monitoria - 430
- incentivo - 80
- iniciação científica - 400
- extensão - 450
- interiorização - 40
- iniciação à docência - 110

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas em alguma das modalidades de bolsa-auxílio, as Sub-Reitorias competentes poderão remanejá-las para outra modalidade.

Parágrafo Único - O remanejamento de vagas entre os Programas de Iniciação Científica, de competência da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2), e entre os Programas de Extensão e Interiorização, de competência da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) deverão respeitar a proporcionalidade do valor orçamentário das bolsas. Uma bolsa de Interiorização é equivalente a duas e meia bolsas de Extensão.

Art. 3º - Não poderá haver acúmulo de quaisquer tipos de bolsas, sejam elas internas ou externas.

Art. 4º - Durante um mesmo semestre, o bolsista só poderá receber uma modalidade de bolsa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 1997

  
ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA  
Reitor